

Processo TC nº 023.940/2006-5
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da Secex/MA (peça 251), os responsáveis Edson Nascimento e Raimundo Soares Cutrim recolheram os valores integrais das multas que lhes foram aplicadas pelo Acórdão nº 1923/2013 (peça 201), retificado pelo Acórdão nº 2427/2013 (peça 210), ambos do Plenário, de acordo com os comprovantes acostados às peças 228, 242, 246 e 250.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação aos responsáveis, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público, em agosto de 2014.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral